

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 26 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE DEZEMBRO DE 2008, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/12/2008

ACTA Nº 26 / 2008

----- Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

As respectivas Actas, nºs 24 e 25, ambas de 2008, foram aprovadas, por unanimidade e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Dezembro que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 567.412,78€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três euros.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e três mil cento e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados a 19/11/2008.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-11-19, deferir a Rute Patricia Martins Brás, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 37 – 1º Frente – Entroncamento, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de moradia, nos lotes 1 e 2 da Rua da Capela – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38, de 2008/11/27, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Atribuição de subsídios – Associação dos Bombeiros Voluntários da Barquinha

Síntese:

A Associação de Bombeiros Voluntários da Barquinha tem prestado um serviço exemplar e meritório a toda a comunidade, quer seja do Concelho, quer a nível nacional, nomeadamente durante os meses de verão na extinção de fogos e defesa da população em geral.

Assim e tendo em conta todo este trabalho, o Exmº. Senhor Presidente propôs a atribuição dos subsídios abaixo enunciados, com efeitos a partir de Janeiro de 2009.

- 2.500,00€ mensais como comparticipação para a vertente operativa, nomeadamente para a aquisição/ manutenção de equipamento e melhoria de instalações;

- 450,00€ mensais para participar na aquisição de instrumentos musicais para a Banda e Escola de Música.

DELIBERAÇÃO Nº 188/2008



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Finda a discussão do ponto 4 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 39, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Coral de Tancos

Síntese:

O Grupo Coral de Tancos é uma Associação que tem vindo a desenvolver actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente encontros de grupos corais.

Tendo em conta o relevante interesse municipal das actividades desenvolvidas por este Grupo Coral a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs renovação da atribuição do um subsídio no valor de 175,00€ / mensais, de Janeiro a Dezembro de 2009.

DELIBERAÇÃO Nº 189/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL DE TANCOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 40, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Celebração de Protocolo – aditamento – Atribuição de subsídio à Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo (ACIAAR)

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR com sede em Vila Nova da Barquinha, tem como objectivo fazer o inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico, sendo a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha um dos sócios fundadores.

Os meios disponíveis para o normal funcionamento da Associação resultam da realização de convénios com os associados, tendo em vista que lhe sejam facultados meios matérias e humanos, para prossecução dos fins.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de uma verba mensal de 1.000,00€ para despesas de funcionamento e uma verba anual de 2.750,00€ para despesas com a publicação do jornal “ Novo Almourol “, nos termos da minuta do Protocolo em anexo.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 190/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO À ACCIAR, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 42, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Prática de Actividade Desportiva

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento desportivo do Concelho.

Nestes termos, e considerando:

- A participação da União Desportiva Atalaiense no Campeonato Distrital de Futebol da 2ª divisão, da A.F. Santarém um factor de divulgação do Município;

- O esforço financeiro da UDA em manter na época desportiva 2008/2009, a actividade federada de futebol de competição;

a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, no montante de 3.600,00€, para a prática da actividade desportiva.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 191/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 44, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Clube União e Recreios – Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo em conta que a Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de actividades culturais e recreativas do Concelho, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo com o Clube União e Recreios de Moita do Norte, que visa o apoio ao desenvolvimento de actividades Culturais e Recreativas.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 192/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO EM ANEXO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 46, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Apoio Financeiro – União Desportiva de Tancos – U.D.T.

Síntese:



A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento desportivo do Concelho constituindo uma das vertentes deste desenvolvimento o apoio ao movimento associativo.

Na Freguesia de Tancos, a participação da União Desportiva de Tancos (UDT), sem interrupção durante vários anos, no Campeonato Distrital de Futebol no INATEL é relevante, tanto no aspecto de adesão da comunidade local, como na componente social.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nestes termos e tendo em consideração:

- o empenho da U.D.T. na valorização do seu campo de jogos e sede social;
 - os encargos financeiros resultantes da participação no Campeonato Distrital de Futebol do INATEL época 2006/2007 e;
 - não recebe qualquer apoio da Câmara Municipal desde Maio de 2007;
- a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição financeira de 2.250,00€, para comparticipação nos encargos de apetrechamento da sede social e infra-estruturas desportivas.

A comparticipação financeira será disponibilizada nos termos da minuta do Contrato-Programa em anexo a celebrar com a União Desportiva de Tancos.

O referido Contrato-Programa em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 193/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DESPORTIVA DE TANCOS, BEM COMO CELEBRAR O CONTRATO-PROGRAMA ANEXO À PRESENTE PROPOSTA “.



Documento: Proposta de Deliberação nº 36, de 2008/11/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube União de Recreios de Moita do Norte

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Clube União e Recreios de Moita do Norte pretende levar a efeito no próximo dia 21 de Dezembro o “ IX Natal da Criança “, que junta normalmente cerca de 200 crianças.

Nestes termos e tendo em conta, que muitas destas crianças só têm como prenda aquela que recebem deste Clube e uma vez que a vertente social desta organização, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 250,00€, destinados a contribuir na compra de prendas para estas crianças.

DELIBERAÇÃO Nº 194/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37, de 2008/11/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube União e Recreios de Moita do Norte – Forro do tecto do palco

Síntese:



A promoção do desenvolvimento de actividades culturais e recreativas do Concelho é uma das competências da Câmara Municipal, que constitui um dos factores de desenvolvimento dos clubes e associações que têm por fim a organização de actividades de relevante importância no desenvolvimento e dinâmica das populações.

A Sede do Clube União de Recreios de Moita do Norte, necessita de algumas obras de manutenção, sendo urgente forrar o tecto do palco.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nestes termos, e tendo em consideração as iniciativas que o referido Clube tem levado a efeito durante largos anos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€, para a execução do forro do tecto do palco da sede do Clube União e Recreios de Moita do Norte.

DELIBERAÇÃO Nº 195/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2008/12/09, do Exm^o. Senhor Presidente

ASSUNTO: Criação da Derrama para o ano de 2009

A Proposta de Deliberação sustenta:

-«1 - Nos termos do artigo 14º, da Lei das Finanças Locais (LFL) aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios podem lançar uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas



Colectivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

2 – De acordo com o nº 4, do artigo 14º, da LFL, a Assembleia Municipal, pode sob proposta da Câmara Municipal lançar uma taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3 – Para o ano de 2008, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sua Sessão realizada em 21 de Dezembro de 2007, lançar:

a) – uma derrama de 1,2% para as empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, como estímulo à actividade e ao empreendedorismo;

b) – uma derrama de 1,35% para as empresas com um volume de negócios superior a 150.000,00€.

4 – No ano de 2008, a receita proveniente da Direcção Geral de Contribuições e Impostos (DGCI) referente à Derrama foi no montante de **24.181,27€**. Deste montante, não é possível distinguir qual o valor resultante da derrama de 1,2% e da de 1,35%, uma vez que a informação prestada por aquela Direcção-Geral também não faz tal distinção.

5 - Face ao exposto e considerando:

a) – A limitação imposta pela Lei das Finanças Locais que obriga a que os Municípios sejam responsabilizados pela obrigação de criarem as receitas que assegurem o seu regular funcionamento;

b) – O significativo aumento do Investimento Público em curso e previsto no Plano Plurianual de Investimentos, o Município de Vila Nova da Barquinha, necessita de reforçar a sua capacidade financeira;

c) – Que a deliberação sobre o lançamento da Derrama, deve ser comunicada pela Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança (Cfr. nº 8, do artigo 14º, da LFL).



Tenho a honra de propor ao Digníssimo Órgão Executivo a aprovação do lançamento da Derrama, nos seguintes termos:

1 – Lançar uma Derrama de 1,2% para as empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, como estímulo à actividade e ao empreendedorismo;

2 - Lançar uma Derrama no valor de 1,35% para as empresas com um volume de negócios superior a 150.000,00€;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3 – Após a aprovação pelo Executivo Municipal, a presente proposta de lançamento de Derrama deverá ser submetida á apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea f), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro».

DELIBERAÇÃO Nº 196/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREDOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, LANÇAR AS SEGUINTE DERRAMAS:

☐ 1,2%, PARA AS EMPRESAS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00€;

☐ 1,35%, PARA AS EMPRESAS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A 150.000,00€.

MAIS FOI DELIBERADO, SUBMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 53º, Nº 2, ALÍNEA F), DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2008/12/09, do Exm^o. Senhor Presidente

ASSUNTO: Fixação da Participação no IRS para o ano de 2009

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A Proposta de Deliberação sustenta:

- « **1** – Nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 19º, conjugado com o artigo 14º, ambos da Lei das Finanças Locais (LFL) aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1, do artigo 78º, do Código do IRS.

2 – De acordo com o nº 4, do artigo 20º, da LFL, caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima anteriormente referida – 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo.

3 – Esta participação depende de deliberação do Município quanto à percentagem de IRS pretendida, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos (Cfr. nº 2, do artigo 20º da LFL).

4 – Para os anos de 2007 e 2008, o artigo 59º, da LFL fixou em 5% a participação variável de IRS.



Para o ano de 2009, conforme Mapa XIX do Orçamento Geral de estado, o montante a transferir para este Município, a título de 5% de participação no IRS, será de 201.587,00€.

5 - Tendo em consideração o disposto no nº 3, do artigo 20º, da LFL, o qual estabelece que a ausência de comunicação, mencionada no precedente item 3., equivale à falta de deliberação e, não obstante o entendimento da Direcção-Geral das Autarquias Locais que indica que na ausência de deliberação aplicar-se-á a percentagem máxima, proponho ao Digníssimo Órgão Executivo a fixação da participação no IRS para o ano de 2009, devendo essa proposta ser submetida à apreciação e aprovação da assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea h), do nº 2, do artigo 53º, da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro».

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 197/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREDOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A FIXAÇÃO EM 4,5% DE PARTICIPAÇÃO DO IRS E SUBMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 53º, NO Nº2, ALÍNEA H), DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

→ *Relativamente à votação deste ponto o Vereador Senhor Paulo Alexandre da Cunha Tavares justificou a sua abstenção, por considerar ser mais adequado a fixação em 4% a participação do IRS.*



Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 41, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo

Síntese:

O CECUDE pretende desenvolver algumas actividades desportivas, nomeadamente dança desportiva e social, que só é possível com muito esforço e algum apoio, dada a escassez de recursos.

Nestes termos, e tendo em conta a actividade proposta pelo CECUDE, quer na ocupação de tempos livres dos jovens, quer de adultos, a Divisão Municipal de

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, no montante global de 2.400,00€, para apoio à prática desportiva da modalidade principal Dança Desportiva e Social.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 198/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO COM O CECUDE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 94 de 2008/12/02, da Divisão Municipal de Administração e Finanças



ASSUNTO: Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos e sua Designação

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 22 de Outubro de 2008, foi a alteração ao Regulamento supra identificado submetida a inquérito público durante 30 dias, sem que tenham sido apresentados quaisquer comentários e/ ou reclamações relativamente ao mesmo.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Administração e Finanças submeteu a presente proposta de alteração do “Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos e sua Designação” para análise do Digníssimo Órgão Executivo.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Caso a presente alteração ao Regulamento mereça aprovação, deverá a mesma ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO Nº 199/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SUA DESIGNAÇÃO E SUBMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 53º, Nº 2, ALÍNEA A), DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 16 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais e Alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 16/2008

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração nº 16 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 10 ao Plano de Actividades Municipais e a Alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 16/2008.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 6).

DELIBERAÇÃO Nº 200/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO Nº 16/2008”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 02/08 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Jaime de Freitas Dias

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção



Síntese:

O requerente Jaime de Freitas Dias, residente na Rua Joaquim Pedro, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Casal Figueiras, Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita à câmara se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se saber da viabilidade de construção de uma moradia numa propriedade com 12.440,0 m², situada em Limeiras.

O local, de acordo com o PDM situa-se em Espaço Florestal.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A construção nos Espaços Florestais nas condições do artigo 19º, do Regulamento do PDM deve obedecer às seguintes condições:

- a) Em cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, a habitação, para proprietários ou titulares de direito de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal;
- b) A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350m², incluindo habitação, que terá no máximo 150 m²;
- c) A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5 m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos.

Face ao referido julgo viável a construção de uma moradia nas condições expressas supra.

Chama-se a atenção que a execução das infra-estruturas necessárias á habitação será da responsabilidade do requerente».

DELIBERAÇÃO Nº 201/2008



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proposta de Deliberação nº 43, de 2008/11/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de apoio ao Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos “

Síntese:

O Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos “, é uma associação com mais de 25 anos de existência, que tem vindo a desenvolver diversas actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente recolha e confecção de trajes tradicionais, festivais de folclore e diversos eventos nacionais e internacionais.

Tendo em consideração as actividades desenvolvidas e considerando o seu relevante interesse municipal, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a renovação do Contrato-Programa para desenvolvimento desta actividade cultural.

DELIBERAÇÃO Nº 202/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.



Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Discussão e Elaboração do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipais e Mapa de Pessoal - Documentos Previsionais de Gestão para 2009

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Depois de devidamente elaborado, A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR O ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009, E REMETER OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO PARA 2009 À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

DELIBERAÇÃO Nº 203/2007

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/12/2008

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.875 a 2.950, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 122.798,72€ (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/12/2008

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.